



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano XV - Edição nº 02006 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
79B7DCEDD9E86A49FFA2C00D8A2DA4AD

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 133 AO 138,
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 160/2021 - IVAN DUARTE
- DECRETO Nº 026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO ESPECIAL PRIVATIVO DE BEM IMÓVEL, NA FORMA QUE INDICA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 3
 Data de Emissão: 24/11/2023

DECRETO Nº 133, de 3 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 5.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 10.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 11.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.452.9.2046-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 270.000,00
	Total do Órgão	R\$ 270.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 352.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3
 Data de Emissão: 24/11/2023

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 5.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 20.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 11.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.011.8.122.7.2081-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.704.0000.00	- Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela	R\$ 270.000,00
	Total do Órgão	R\$ 270.000,00
	Total da Anulação	R\$ 352.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 24/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	12.000,00	36.000,00
1.500.1001.00	0,00	11.000,00
1.500.1002.00	35.000,00	0,00
1.704.0000.00	305.000,00	305.000,00
Total Recurso	352.000,00	352.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 134, de 10 de Novembro de 2023.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 705/2022, de 24 de Maio de 2022.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.3.90 - 30 / 1.704.0000.00		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.704.0000.00		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
		Total do Geral		20.000,00	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 24/11/2023

DECRETO Nº 135, de 10 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 7.340,90

Total do Órgão

R\$ 7.340,90

Total dos Créditos

R\$ 7.340,90

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 7.340,90

Total do Órgão

R\$ 7.340,90

Total da Anulação

R\$ 7.340,90

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 24/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.605.0000.00	7.340,90	7.340,90
Total Recurso	7.340,90	7.340,90

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 3
 Data de Emissão: 24/11/2023

Total do Órgão R\$ 31.000,00
 Total dos Créditos R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.333,01
	Total do Órgão	R\$ 13.333,01
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 4.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 4.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 9.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 30.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 20.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 31.000,00
	Total do Órgão	R\$ 98.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.704.0000.00 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 200,00
15.001.27.812.10.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15,70
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.002.13.122.10.2133-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 3.315,70
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.351,29
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.300,00
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.700,00
	Total do Órgão	R\$ 5.351,29
	Total da Anulação	R\$ 140.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 24/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	90.000,00	22.000,00
1.500.1001.00	20.000,00	98.000,00
1.500.1002.00	10.000,00	0,00
1.704.0000.00	20.000,00	20.000,00
Total Recurso	140.000,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 24/11/2023

Total da Anulação R\$ 131.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	1.000,00	10.000,00
1.500.1001.00	0,00	1.000,00
1.500.1002.00	10.000,00	0,00
1.704.0000.00	120.000,00	120.000,00
Total Recurso	131.000,00	131.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 24/11/2023

DECRETO Nº 138, de 23 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.272,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 80,00
	Total do Órgão	R\$ 2.352,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.660,00
	Total do Órgão	R\$ 3.660,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 17.490,00
	Total do Órgão	R\$ 17.490,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.440,00
18.018.15.451.9.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 58.738,00
	Total do Órgão	R\$ 60.178,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 58.048,50
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 40.544,00
19.019.15.452.9.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 104.700,00
	Total do Órgão	R\$ 203.292,50
	Total dos Créditos	R\$ 286.972,50

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 104.700,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.440,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2
 Data de Emissão: 24/11/2023

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.660,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.272,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.490,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 58.048,50
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.544,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 58.738,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 80,00
	Total do Órgão	R\$ 286.972,50
	Total da Anulação	R\$ 286.972,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	286.972,50	286.972,50
Total Recurso	286.972,50	286.972,50

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021 – Processo Administrativo nº 119/2021 – Dispensa de Licitação Nº 069/2021. Celebrado pelo município de Teodoro Sampaio - BA e pelo Sr. Ivan Duarte Dias, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Av. Mal. Castelo Branco, nº 230 - Casa – Centro - Teodoro Sampaio–Ba, inscrito no CPF Nº 251.909.545-87 E RG Nº 3.131.572-SSP/BA, referente à locação de um imóvel localizado na Av. dr. Octávio de Araújo, 14 - centro - Teodoro Sampaio–Ba. Para funcionamento de Unidade Policial, Conforme Termo de Convênio Firmado entre o município de Teodoro Sampaio e o estado da Bahia através da Secretaria de Segurança Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Pça Jayme Barros nº 64, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADO: Senhor Ivan Duarte Dias, brasileiro, maior, residente e domiciliado à av. mal. castelo branco, Nº 230 - casa - centro- Teodoro Sampaio–BA, inscrito no CPF Nº 251.909.545-87 E RG Nº 3.131.572-SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O **CONTRATANTE**, com base no Processo de Dispensa nº 069/2021 – Processo Administrativo nº 119/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo locação de um imóvel localizado à Av. Dr. Octavio de Araújo, 14 – centro – Teodoro Sampaio – BA, para funcionamento de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Unidade Policial, conforme Termo de Convenio firmado entre o município de Teodoro Sampaio e o Estado da Bahia através da Secretaria de Segurança Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, oriundo do Processo Administrativo nº 119/2021 – Processo de Dispensa nº 069/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de outubro de 2023 até o dia 03 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 02 de outubro de 2023.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

Ivan Duarte Dias

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a cessão de uso especial privativo de bem imóvel, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 5º, inciso I, 9º, § 2º, e 58, incisos II, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 037/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso especial privativo de parte do bem imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, neste município (antigo prédio do Clube de Campo Canavial), com área de 2.222,25 m² (dois mil duzentos e vinte e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), objeto de parte da inscrição nº 01.01.046.0583.001.001 do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula nº 1670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova-BA, em favor da CONSTRUTORA PABLO LTDA (CNPJ nº 14.443.519/0001-59), mediante contrapartida de execução de serviços de engenharia no próprio bem imóvel cedido, com a finalidade de instalação de almoxarifado para a guarda dos materiais e dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras complementares do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Amélia Rodrigues (3ª Etapa), em conformidade com o Contrato nº 460020169 firmado entre a autorizatória e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), pelo prazo de 12 (doze) meses, facultando-se a prorrogação de sua vigência, por igual período ou inferior, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Município adquiriu a posse do bem imóvel descrito no *caput*, desde o dia 9 de fevereiro de 2015, momento em que se tornou possível o exercício pleno, em nome próprio, dos poderes inerentes à propriedade, por força do Termo de cessão de uso de bem imóvel nº 01/2015-CCC celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Clube de Campo Canavial.

Art. 2º A autorizatória assinará termo administrativo em que declare:

I - aceitar integralmente as regras que disciplinam a cessão de uso e haver recebido as chaves do imóvel respectivo;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
79B7DCEDD9E86A49FFA2C00D8A2DA4AD

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

II - concordar com o termo de vistoria descritivo do imóvel que lhe foi destinado.

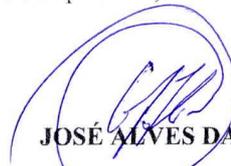
§ 1º O termo de vistoria será elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e conterá a discriminação do imóvel, das suas condições, seus acessórios, utensílios e demais equipamentos que o integram, se houver.

§ 2º A contrapartida disposta no *caput* do art. 1º deste Decreto deverá garantir a utilização do bem imóvel com segurança estrutural e operacional após o prazo de vigência da cessão de uso e será definida pormenorizadamente em planilha orçamentária dos serviços de engenharia a serem executados, levando-se em conta os valores unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que constará obrigatoriamente como anexo do termo administrativo.

Art. 3º A inexecução total ou parcial da contrapartida por parte da autorizatória ensejará o pagamento de indenização por perdas e danos, considerando-se os valores unitários atualizados da planilha orçamentária de que trata o § 2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de novembro de 2023.


OSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal